DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.583/19
De 05 de setembro de 2019.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso V da lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.019.

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Implementação da Política de Assistência Social no município, Gália.

Prefeito Municipal de Gália, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2019, tendo como tema: Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gália, 05 de setembro de 2019.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal de Gália

Mariane Gonçalves Souza Domingos

Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

DECLARAÇÃO

Eu, **ATENA ISABELLY MATTA MIGUEL**, portadora do RG nº. 53.380.792-X, estudante do curso de **PEDAGOGIA**, classificada em 7º lugar no Processo Seletivo, para o preenchimento de vagas de Estágio Remunerado por meio da Prefeitura Municipal de Gália, **DESISTO**, nesta data da referida vaga.

Gália, 05 de setembro de 2.019.

Atena Isabelly Matta Miguel
(Assinatura do estudante)